



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05, DE 15 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre as contas da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba relativas ao Exercício Financeiro de 1995.

VEREADOR FELIPE FRANCISCO CÉSAR COSTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, relativas ao Exercício Financeiro de 1995, conforme contido às fls. 211 e 212 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Processo - 2929/026/96.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 15 de junho de 1998

VEREADOR FELIPE FRANCISCO CÉSAR COSTA

PRESIDENTE

Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/98, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento (Ver. José Esaur de Freitas, Ver. André Raposo e Ver. Renato Flores Bergamini).

Este Decreto Legislativo acha-se publicado no Departamento Técnico Legislativo.

Ednéia Aparecida Rodrigues
DIRETORA DO DEPT.º TÉCNICO LEGISLATIVO